

NOTA À IMPRENSA

4 de Maio de 2017

Titulares do Passaporte da RAEM beneficiam da obtenção de visto à chegada aquando da entrada na República do Malawi

Recebida a confirmação da Embaixada da República de Malawi acreditada na República Popular da China, a Direcção dos Serviços de Identificação vem informar de que os titulares do Passaporte da RAEM beneficiam da obtenção de visto à chegada aquando da entrada na República do Malawi, sendo-lhes permitida uma estadia até 30 dias.

Presentemente, totalizam-se 130 países e territórios que concedem isenção de visto ou visto à chegada a titulares do Passaporte da RAEM. Para mais informações, queiram visitar o sítio da DSI: www.dsi.gov.mo/download/visa_free_list_p.pdf